

DECRETO Nº 19/2014

DATA: 21 março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 121.584,26 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.1031 - Construir e Ampliar o Centro de Saúde

4.4.90.51 – 322 – Obras e instalações R\$ 24.472,48

4.4.90.51 – 495 – Obras e instalações R\$ 35.576,10

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana

4.4.90.51 – 754 – Obras e instalações R\$ 61.535,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 322 R\$ 24.472,48

Superávit financeiro da Fonte 495 R\$ 35.576,10

Superávit financeiro da Fonte 754 R\$ 61.535,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**